



Valide aqui
este documento



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição
Comarca de Anápolis
Oficial Wander Ribeiro Palhano

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA CNM 026005.2.0012809-59

CNM- 026005.2.0012809-59

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - PRIMEIRA ZONA - COMARCA DE ANÁPOLIS - ESTADO DE GOIÁS Oficial: <i>Bel. Olimário Leite Passira Filho</i> OFICIAL: <i>[Assinatura]</i>	LIVRO 2 - BM REGISTRO GERAL FLS. 01 MATRÍCULA N.º 12.809 DATA 08 / 07 / 1981.
	IMÓVEL:- O lote de terreno de nº 15, da Quadra XLI, do loteamento denominado BAIRRO MARACANÃ, desta cidade. PROPRIETÁRIOS:- WILMAR GARCIA DE MAGALHÃES, LINDOVAL GARCIA DE MAGALHÃES e JOVINÁRIO CUNHA MAGALHÃES FILHO, brasileiros, menores = impúberes, representados neste ato por sua mãe, Marcolina Garcia = de Magalhães. REGISTRO ANTERIOR:- Transcrição de nº 5.920, Livro 3-C, do Cartório da 1ª. Zona, desta Comarca. CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES:- O lote de terreno de nº 15, da Quadra XLI, do loteamento denominado BAIRRO MARACANÃ, desta cidade com a área de 375,00 metros quadrados, ou seja, medindo 12,50 metros de largura na frente e nos fundos, por 30,00 metros de extensão de cada lado, da frente aos fundos, confrontando na frente com a Rua 13, nos fundos com o lote 27, à direita com o lote 16 e à esquerda com o lote 14. Dou fê. Aps. 08/07/81. <i>[Assinatura]</i> R-01-12.809 - Prot. 1857/81 - 08/07/1981;- CREDORA HIPOTECÁRIA:- = A FIRMA, CIA. DE CIMENTO PORTLAND RIO BRANCO, com sede em Curitiba Paraná, à Rua João Negrão, nº 1.285, inscrita no CGC/MF sob o nº.. 76.487.693/0001-27, neste ato representada por seu Diretor MÁRIO = FLORIANO ZENDRON, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta cidade. DEVEDOR:- WILMAR GARCIA DE MAGALHÃES, brasileiro, solteiro, emancipado, motorista, residente e domiciliado = nesta cidade, portador da C.I. de nº 1.352.483-SSP/GO. TÍTULO:- Es critura Pública de Confissão de Dívida e Hipoteca, lavrada nas notas do Cartório do 2º Ofício local, Livro 140-Notas, fls. 176vº/.. 177, em data de 26 de junho de 1.981. VALOR DA DÍVIDA:- O valor da dívida é de CR\$ 132.937,36 (Cento e trinta e dois mil, novecentos = e trinta e sete cruzeiros e trinta e seis centavos). PRAZO:- O DEVEDOR se obriga a resgatar a dívida no prazo de 03 (três) meses, = importância essa já computados juros, que o débito ora confessada = se considerará vencido e se tornará também desde logo exigível, na hipótese de ser contra ele devedor intentada qualquer ação judici = al ou medida administrativa que possa efetar os direitos creditó = rios do outorgado credor ou sua garantia, que ele outorgante deve = dor se obriga a pagar mais se seu credor as despesas decorrentes = desta escritura na forma acima computada no valor do principal. = MOD. ADOTADO PELA LEI N.º 6.015 DE 31/12/73 E LEI N.º 8.216 DE 30/06/75

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C4TNZ-P78UL-QMKTU-96F54>

Certidão emitida conforme art. 19 da Lei 6.015/1973 e item 80 da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Atenção: Esta Certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme o artigo 1º, IV do Decreto nº 93.240/1986, que regulamenta a Lei nº 7.433/1985 e artigo 973 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

Anashopping, LUC 100, Avenida Universitária, nº 2221, Anápolis-GO - CEP: 75.083-350 - (62) 3937-4650 - www.ri1anapolis.com.br





Valide aqui
este documento



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição
Comarca de Anápolis
Oficial Wander Ribeiro Palhano

CNM 026005.2.0012809-59



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
- PRIMEIRA ZONA -
COMARCA DE ANÁPOLIS - ESTADO DE GOIÁS

Oficial: *Bot. Olimpio Leite Pereira Filho*

OFICIAL: *[Assinatura]*

LIVRO 2-BM
REGISTRO GERAL
FLS. 01-A
MATRÍCULA N.º 12809/cont
DATA 08/07/1981.

G A R A N T I A:- Em garantia da dívida ora confessada e demais = obrigações, o DEVEDOR dá ao CREDORA, em PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA, 1/3 (um terço) do imóvel o qual é proprietário e demais benfeitorias que porventura nele edificadas, as quais se incorpora/rão ao imóvel descrito. Sendo que os demais direitos e obrigações estão expressos no instrumento ora registrado, cuja cópia fica de vidamente arquivada neste Cartório. Dou fé. Anápolis, 08 de julho de 1.981. *[Assinatura]*

AV-02-12.809 -Prot.2982/91 - 27/11/1.991 - Fica CANCELADA a hipoteca registrada sob o nº R-01 da presente matrícula, nos termos ' da Escritura Pública de Quitação de Hipoteca, lavrada nas notas = do Cartório do 1º Tabelionato local, Livro nº 527, fls. 031/032,' em data de 19/11/1.991, em que acusa a quitação da dívida constan te da presente hipoteca, ficando, doravante, o imóvel livre e de sembaraçado do ônus que anteriormente o gravava. Dou fé. Anápolis 27 de novembro de 1.991. *[Assinatura]* (Ronaldo Pinto Ma galhães-Oficial Substituto).

R-03-12.809- Prot. 0924/95- 02/06/1995- TRANSMITENTE: JUVENÁRIO ' CUNHA MAGALHÃES FILHO, que também assina JOVINÁRIO CUNHA MAGALHÃES e s/mr. ANA CELIA PEREIRA DE MAGALHÃES, casados, comerciante e do lar, CIC 341.430.761-87 e CI. 2.058.867-2a.Via-GO; WILMAR GARCIA ' DE MAGALHÃES e s/mr. ÂNGELA GEORDANO MOTA MAGALHÃES, casados, co- merciante e do lar, CIC 280.717.781-68 e CI. 1.352.483-SSP-GO. e 3184895-2160064-GO, e LINDALVA GARCIA DE MAGALHÃES que também as- sina LINDOVAL GARCIA DE MAGALHÃES e s/marido CRISOSTOMO PEREIRA DE CASTRO, casados, do lar e fazendeiro, CIC 375.734.891-53 e 191.464 931-15 e CI. 2.223.741-GO. e 588.743-GO, todos brasileiros, resi- dentes à Rua Geny Ribeiro Guimarães, nº 1.160, Maracanã, nesta ci- dade. ADQUIRENTE: VILMAR DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, co- merciante, residente na Rua Geny Ribeiro Guimarães, nº 1.160, Bai- ro Maracanã, nesta cidade, CIC 233.068.901-20 e CI. 682.431-SSP-GO TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas fls. 035, do Lº 576 do 1º Tabelionato local, em data de 01/06/1995. VALOR: ' R\$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS). Sem Condições. Dou fé. Ans. 02/06/ 1995. *[Assinatura]* Ronaldo Pinto Magalhães, Oficial Substituto.

R-04- 12.809 -Prot.1032/97 - 18/04/1.997 - TRANSMITENTE:- VILMAR DA SILVA, brasileiro, solteiro, motorista, C.I. nº 682.431-SSP/GO

MOD. ADOPTADO PELA LEI N.º 6.015 DE 31/12/73 E LEI N.º 6.216 DE 30/06/75

Certidão emitida conforme art. 19 da Lei 6.015/1973 e item 80 da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Atenção: Esta Certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme o artigo 1º, IV do Decreto nº 93.240/1986, que regulamenta a Lei nº 7.433/1985 e artigo 973 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

Anashopping, LUC 100, Avenida Universitária, nº 2221, Anápolis-GO - CEP: 75.083-350 - (62) 3937-4650 - www.r1anapolis.com.br





Valide aqui
este documento



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição
Comarca de Anápolis
Oficial Wander Ribeiro Palhano

CNM 026005.2.0012809-59
CNM: 026005.2.0012809-59

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE ANÁPOLIS - ESTADO DE GOIÁS - PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO - Oficial: <i>Bel. Olímpio Leite Pereira Filho</i> OFICIAL: <i>[Assinatura]</i>	LIVRO 2 -BM REGISTRO GERAL FLS. 01-B MATRÍCULA N.º 12.809-CONT. DATA 18/04/1.997
	e do CPF. nº 233.068.901-20, residente e domiciliado à Av. Matadouro Industrial, quadra J, lote 06, Vila Fabril, nesta cidade. <u>ADQUIRENTE:-DINARLY PEREIRA VASCONCELOS</u>, brasileira, divorciada, advogada, OAB-GO 5.508, CPF. nº 341.527.171-49, residente e domiciliada nesta cidade, à Avenida Tiradentes, nº 525- Centro. <u>TÍTULO:-Escritura Pública de COMPRA E VENDA</u>, lavrada nas notas do 2º Tabelionato local, Livro nº 253, fls. 066, em data de 07/04/1.997. <u>VALOR:-</u> R\$ 13.000,00 (Treze mil reais). Sem Condições. Dou fé. Anápolis, 18 de Abril de 1.997. <i>[Assinatura]</i> .. (Ronaldo Pinto Magalhães-Oficial Substituto). <u>AV-05- 12.809 -Prot.2911/97 - 13/10/1.997 -</u> Nos termos da Certidão de Construção, expedida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação, desta cidade, datada de 10/10/1.997, que a Sra. <u>DINARLY PEREIRA VASCONCELOS</u>, construiu em terreno de sua propriedade, lote 15 da quadra XLI, situado à Rua Geni Ribeiro Guimarães, nº 1.160, Bairro Maracanã, nesta cidade, uma casa residencial, legalizada pelo Alvará de nº 1337/97 de 01/10/97, com as seguintes características:- sala, cozinha, banheiro, três quartos, varanda, área de serviço, circulação, área construída de 124,94 metros quadrados. Dou fé. Anápolis, 13 de Outubro de 1.997. <i>[Assinatura]</i> .. (Ronaldo Pinto Magalhães-Oficial Substituto). <u>AV-06- 12.809 -Prot.2912/97 -13/10/1.997 -</u> Nos termos da Certidão, expedida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação, desta cidade, datada de 10/10/1.997; foi concedido pela mesma Secretaria a presente CARTA DE HABITE-SE, a Sra. <u>DINARLY PEREIRA VASCONCELOS</u>, conforme processo nº 24069/97, referente a uma casa residencial, edificada no imóvel acima mencionado, depois de ser feita a vistoria da mesma pela Divisão de Fiscalização de Obras do DEURB, a Prefeitura, considera-se em perfeita condições de ser <u>HABITADA</u>. Dou fé. Anápolis, 13 de Outubro de 1.997. <i>[Assinatura]</i> .. (Ronaldo Pinto Magalhães-Oficial Substituto). <u>AV-07-12.809 -Prot.2913/97 - 13/10/1.997 -</u> Certifico e dou fé que nesta data me foi apresentada a Certidão Negativa de Débito (CND), datada de 07/10/1.997, fornecida pelo INSS, agência desta cidade, de nº 261211, Serie H, Certidão essa referente à construção averbada sob o nº AV-05 da presente matrícula, cujo documento ora averbado fica arquivado neste Cartório. Dou fé. Anápolis, 13 de Outubro

MOD. ADOTADO PELA LEI N.º 6015, DE 31/12/73 E LEI N.º 6.216 DE 30/08/75

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C4TNZ-P78UL-QMKTL-96F54>

Certidão emitida conforme art. 19 da Lei 6.015/1973 e item 80 da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.
Atenção: Esta Certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme o artigo 1º, IV do Decreto nº 93.240/1986, que regulamenta a Lei nº 7.433/1985 e artigo 973 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

Anashopping, LUC 100, Avenida Universitária, nº 2221, Anápolis-GO - CEP: 75.083-350 - (62) 3937-4650 - www.r1anapolis.com.br



onr

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.r1digital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

digital
Página 3 de 6

Valor: R\$ 315.386,00 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/01/2026 16:05:58 Assinado por PAULO HENRIQUE SILVA OLIVEIRA: 99608618134 Localizar pe
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: MILENA GIOVANA DE SOUZA DO NASCIMENTO - Data: 23/07/2026 14:47:52



Valide aqui
este documento



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição
Comarca de Anápolis
Oficial Wander Ribeiro Palhano

CNM 026005.2.0012809-59
CNM: 026005.2.0012809-59



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE ANÁPOLIS - ESTADO DE GOIÁS
- PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO -

Oficial: Bel. Olímpio Leite Pereira Filho
OFICIAL: Rubagall

LIVRO 2 -BM
REGISTRO GERAL
FLS. 01-C
MATRÍCULA N.º 12.809-CONT
DATA 13 10 1997

de 1.997. Rubagall .. (Ronaldo Pinto Magalhães-Oficial Substituto).

R-08-12.809- Prot. 3111/97- 31/10/1997- TRANSMITENTE: DINARLY PEREIRA VASCONCELOS, brasileira, divorciada, advogada, CI. 5.508-OAB-GO CPF 341.527.171-49, residente na Rua Geni Ribeiro Guimarães, nº 1.160, Bairro Maracanã, nesta cidade. ADQUIRENTE: APARECIDA DE FATIMA LOURENÇO SOBRINHO, brasileira, casada, bancária CI.1403213-SSP CPF 261.359.491-87 e s/marido JAGNÊS JOSÉ SOBRINHO, brasileiro, casado, CI. 1.234.765-SSP-GO. e CPF 192.927.751-20, residente nesta cidade. TÍTULO: Contrato por Instrumento Particular de COMPRA E VENDA com Utilização dos Recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, com carater de Escritura Pública, na forma do Artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº 4.380 de 21/08/1964, alterada pela Lei nº 5.049 de 29/06/1966, firmado pelas partes em 03 vias, datado de 24/10/1997. VALOR: R\$ 22.500,00 (VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), que os VENDEDORES neste ato, declaram ter recebido do seguinte modo: R\$ 11.520,00 (ONZE MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS), diretamente dos compradores, em moeda corrente nacional e R\$ 10.980,00 (DEZ MIL, NOVECIENTOS E OITENTA REAIS) da CEF por conta e ordem dos COMPRADORES, importância esta correspondente ao valor debitado na conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço-FGTS dos COMPRADORES, operação essa realizada na conformidade das instruções pertinentes ao Sistema Financeiro da Habitação-SFH. Os demais direitos, obrigações e condições, estão expressos no instrumento ora registrado, cuja copia fica arquivada neste Cartório. Dou Fé. Ans. 31/10/1997. Rubagall .. Ronaldo Pinto Magalhães, Oficial Substituto.

R-09-12.809- Prot. 1752/98- 25/06/1998- TRANSMITENTE: APARECIDA DE FATIMA LOURENÇO SOBRINHO, bancária, CIC 261.359.491-87 e CI. 1.403 213-SSP-GO. e s/marido JAGNES JOSÉ SOBRINHO, funcionário público, CIC 192.927.751-20 e CI. 1.234.765-SSP-GO., brasileiros, casados, residentes nesta cidade. ADQUIRENTE: MARIA APARECIDA ANDRADE DA SILVA, brasileira, solteira, maior, cabelereira, residente à Rua Tamandaré, Q. 33, L. 33, Jardim Alexandrina, nesta cidade, portadora da CI. 09996650-65-SSP-BA, e CIC 259.429.211-72. TÍTULO: Escritura Pública de COMPRA E VENDA, lavrada nas fls. 194, do Lº 603 do 1º Tabelionato local, em data de 23/06/1998. VALOR: R\$ 23.700,00 (VINTE E TRÊS MIL E SETECENTOS REAIS). Sem Condições. Dou Fé. Ans. 25/06/1998. Rubagall .. Ronaldo Pinto Magalhães, Of.Substº.

MOD. ADOTADO PELA LEI N.º 6012 DE 31/12/73 E LEI N.º 6.216 DE 30/06/75

Certidão emitida conforme art. 19 da Lei 6.015/1973 e item 80 da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Atenção: Esta Certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme o artigo 1º, IV do Decreto nº 93.240/1986, que regulamenta a Lei nº 7.433/1985 e artigo 973 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

Anashopping, LUC 100, Avenida Universitária, nº 2221, Anápolis-GO - CEP: 75.083-350 - (62) 3937-4650 - www.r1anapolis.com.br



onr

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.r1digital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

r1digital

Página 4 de 6

Valor: R\$ 315.386,00Tribunal de Justiça do Estado de GoiásDocumento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/01/2026 16:05:58Assinado por PAULO HENRIQUE SILVA OLIVEIRA:99608618134Localizar pe
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de SentençaDecisão -> Cumprimento de sentença
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: MILENA GIOVANA DE SOUZA DO NASCIMENTO - Data: 23/07/2026 14:47:52

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C4TNZ-P78UL-QMKTL-96F54>





Valide aqui
este documento



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição
Comarca de Anápolis
Oficial Wander Ribeiro Palhano

CNM 026005.2.0012809-59



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO
COMARCA DE ANÁPOLIS - ESTADO DE GOIÁS

OFICIAL: Wander Ribeiro Palhano
SUBSTITUTO: Ademir de Araújo Mendonça Jr.

CNM: 026005.2.0012809-59
LIVRO 2
REGISTRO GERAL
Ficha: 05
MATRÍCULA Nº 12.809
Data: 08 / 07 / 1981

OFICIAL:

R-10-12.809 - Prot. 0537/02 - 18/02/2002 - TRANSMITENTE: MARIA APARECIDA DA SILVA VIEIRA, que antes de se casar assinava MARIA APARECIDA ANDRADE DA SILVA, cabolereira e s/marido WELINGTON FRANCISCO VIEIRA, vendedor, brasileiros, casados pelo regime de comunhão de bens, residentes nesta cidade, CI. 09996650 65-BA e 09996641-74-BA e CIC nºs 259.429.211-72 e 194.525.191-34. **ADQUIRENTE:** WALMIR SIQUEIRA CARNEIRO, brasileiro, casado com ELIANE STEIHEUSER DE OLIVEIRA, sob o regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, importador, residente à Rua Geni Ribeiro Guimarães, nº 1.160, Bairro Maracanã, nesta cidade, CI. 2.641.185-GO e CIC 633.006.561-68, representada neste ato por seu procurador, Walmir Goulão Carneiro, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade, CI 103649 2ª Via-SSP-GO, via da procuração de 21/06/2001, fls. 007, do Lº 288P do 2º Tabelionato de notas de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná. **TÍTULO:** Escritura Pública de COMPRA E VENDA, lavrada nas fls. 195, do Lº 644 do 1º Tabelionato local, em data de 04/02/2002. **VALOR:** R\$ 26.385,00 (VINTE E SEIS MIL, TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS). Sem Condições. Dou Fé. Ans. 18/02/2002. **RECONSTITUÍDO.** Ronaldo Pinto Magalhães, Oficial Titular.

AV-11-12.809 - Prot. 93.416 - 25/09/2017 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL - Procedo a presente averbação, conforme determinação do artigo 176, inciso II, item 3, alínea "b", da Lei nº 6.015/73, para consignar que o imóvel descrito nesta matrícula está cadastrado na Prefeitura Municipal de Anápolis sob a **Inscrição nº 402.238.0060.000**. Dou fé. Anápolis, 25/09/2017. Wander Ribeiro Palhano, Oficial.

AV-12-12.809 - Prot. 93.418 - 25/09/2017 - AVERBAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO - Procedo à presente averbação para consignar a qualificação completa de WALMIR SIQUEIRA CARNEIRO, mencionada no R-10 da presente matrícula: WALMIR SIQUEIRA CARNEIRO, brasileiro, secretário parlamentar, inscrito no CPF nº 633.006.561-68, portador da CI nº 2641185 DGPC/GO, casado sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77 com ELIANE STEIHEUSER DE OLIVEIRA, brasileira, professora, inscrita no CPF nº 005.931.489-32, portadora da CI nº 79316547 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Geni Ribeiro Guimarães, nº 1160, Bairro Maracanã, Anápolis/GO. Qualificação feita conforme RG e CPF da cônjuge, cuja cópia permanece arquivada neste Cartório. Dou fé. Anápolis, 25/09/2017. Wander Ribeiro Palhano, Oficial.

AV-13-12.809 - Prot. 99.786 - 20/04/2018 - DECLARAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE ÁREA E ESTABELECIMENTO DE DIVISAS - Faço consignar nos termos da Escritura Pública de Declaração de Alteração de Área e Estabelecimento de Divisas de Imóvel lavrada no 3º Tabelionato de Notas local, Livro 151, Folha 112, em 10/10/2017, os proprietários e confrontantes deste imóvel promoveram uma retificação da área descrita nesta matrícula. Com a retificação, o imóvel passa a receber as seguintes **CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES:** Área total de 450,00m². Mede 15,00 metros de largura na frente e nos fundos, por 30,00 metros de extensão dos lados direito e esquerdo. Confronta na frente Rua 13, nos fundos com o Lote 27 e parte do Lote 16, à direita com o Lote 16 e à esquerda com o Lote 14. Ato realizado mediante apresentação da escritura supracitada acompanhada de requerimento assinado em 01/09/2017, memorial descritivo, planta do imóvel e da A. R. T. do responsável técnico Ismail Marins da Rocha, inscrito no CREA nº 2.962/D-GO, em observância ao Art. 213, inc. II, § 9º da Lei nº 6.015/73. A documentação apresentada fica arquivada neste Cartório. Dou fé. Anápolis, 20/04/2018. Wander Ribeiro Palhano, Oficial.

AV-14 - 12.809 - 18/01/2019 - RECONSTITUIÇÃO DE MATRÍCULA: Em 18/01/2019 foi constatada a impossibilidade de dar continuidade aos lançamentos na folha 01-D original da presente matrícula, devido a sua destruição física durante o processo de impressão. Em face do exposto, reconstituo a presente matrícula com base nas informações do sistema de informática da serventia, com base nos dados lançados na própria matrícula e com base na cópia do Scanner, certificando a

Modelo Adotado pela Lei nº 6.015 de 31/06/73 e Lei nº 6.216, de 30/06/75

Certidão emitida conforme art. 19 da Lei 6.015/1973 e item 80 da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Atenção: Esta Certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme o artigo 1º, IV do Decreto nº 93.240/1986, que regulamenta a Lei nº 7.433/1985 e artigo 973 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

Anashopping, LUC 100, Avenida Universitária, nº 2221, Anápolis-GO - CEP: 75.083-350 - (62) 3937-4650 - www.r1anapolis.com.br



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.r1anapolis.com.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital
Página 5 de 6

Valor: R\$ 315.386,00Tribunal de Justiça do Estado de GoiásDocumento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/01/2026 16:05:58Assinado por PAULO HENRIQUE SILVA OLIVEIRA:99608618134Localizar pe
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de SentençaDecisão -> Cumprimento de sentença
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: MILENA GIOVANA DE SOUZA DO NASCIMENTO - Data: 23/07/2026 14:47:52



Valide aqui
este documento



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição
Comarca de Anápolis
Oficial Wander Ribeiro Palhano

CNM 026005.2.0012809-59



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO
COMARCA DE ANÁPOLIS - ESTADO DE GOIÁS

OFICIAL: Wander Ribeiro Palhano
SUBSTITUTO: Ademir de Araújo Mendonça Jr.

LIVRO 2	
REGISTRO GERAL	
Ficha: 06	
MATRÍCULA Nº	12.809
Data: 08 / 07 / 1981	

OFICIAL:

veracidade das informações contidas nos atos acima com aquelas que constam de nossos registros. O R-10 desta Matrícula fica, devido aos fatos narrados, sem assinatura física. Dou fé. Anápolis, 18/01/2019. Wander Ribeiro Palhano, Oficial.

AV-15-12.809 - Prot. 175.631 - 31/10/2023 - AVERBAÇÃO DE DIVÓRCIO - Faço consignar que no dia 09/03/2021, os proprietários do imóvel vinculado a presente matrícula, WALMIR SIQUEIRA CARNEIRO e ELIANE STEINHEUSER DE OLIVEIRA, qualificados no ato AV-12 supra, **DIVORCIARAM-SE** por meio de decisão proferida pela Excelentíssima Juíza de Direito Heloísa Silva Mattos, responsável pela 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Anápolis nos autos do Processo de Divórcio nº 5438658-53.2019.8.09.0000. Ato realizado em face da Certidão de Casamento com Averbação de Divórcio lavrada no Serviço de Registro Civil de Pessoas Naturais de Foz do Iguaçu/PR, Matrícula 079897 01 55 1998 3 00003 279 0000879 60, de 03/10/2023, e da Carta de Sentença do processo judicial citado. Os cônjuges não alteraram os seus nomes. O imóvel vinculado a esta Matrícula foi objeto de partilha, permanecendo na proporção de 50% para cada uma das partes. Cópia da documentação fica arquivada nesta Serventia. Dou fé. Anápolis, 31/10/2023. Wander Ribeiro Palhano, Oficial. Custas Totais deste Protocolo: R\$ 0,00. Selo da Prenotação: 01112310232835429700200.

CERTIFICO QUE a presente fotocópia é reprodução integral e fiel da Matrícula nº 12.809, que tenho em meu poder neste Cartório. O referido é verdade. Dou fé. Anápolis, 17 de outubro de 2025.

Certidão Assinada Digitalmente por:
Kaic Matos Sabino
Auxiliar de Cartório

A validade jurídica deste documento e sua autenticidade são reguladas pela MP nº 2.200-2/2001 e Arts. 106, 107, 109 e 968 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás. Verifique a Conformidade desta Assinatura e Documento em: <https://assinador-web.onr.org.br/pt/docs>

Selo Eletrônico de Fiscalização: 01112510165647126800018 - Consulte este selo em <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Emolumentos: R\$ 94,15 - Taxa Judiciária: R\$ 19,17 - Fundesp: R\$ 9,42 - Issqn: R\$ 4,69 - Funemp: R\$ 2,85 - Funcomp: R\$ 5,63 - Fepadaj: R\$ 1,90 - Funproge: R\$ 1,90 - Fundepg: R\$ 1,17 - Total: R\$ 140,88. - Hora: 12:20 - Pedido de Certidão: 217.044 -

Atenção: Constitui condição necessária para os atos de registros de imóveis a demonstração ou declaração no Instrumento Público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Estaduais, conforme art 15, § 4º da Lei Estadual nº 19.191/2015, sobretudo para Instrumentos lavrados em outras unidades da Federação.

Modelo Adotado pela Lei nº 6.015 de 31/06/73 e Lei nº 6.216, de 30/06/75

Certidão emitida conforme art. 19 da Lei 6.015/1973 e item 80 da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Atenção: Esta Certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme o artigo 1º, IV do Decreto nº 93.240/1986, que regulamenta a Lei nº 7.433/1985 e artigo 973 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

Anashopping, LUC 100, Avenida Universitária, nº 2221, Anápolis-GO - CEP: 75.083-350 - (62) 3937-4650 - www.ri1anapolis.com.br



Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

Página 9 de 6

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ri1digital.org.br

Valor: R\$ 315.386,00 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/01/2026 16:05:58 Assinado por PAULO HENRIQUE SILVA OLIVEIRA: 99608618134 Localizar pe
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: MILENA GIOVANA DE SOUZA DO NASCIMENTO - Data: 23/07/2026 14:47:52